



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017-COSANPA-PA.**

A Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Saneamento do Pará, instituída pela Portaria nº 663/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO desse certame, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I). Cumpre ressaltar que os **Licitantes:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS PINHO & PINHO ADVOGADAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES; NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS; LEÃO & SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS; NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S; DIMITRY ADRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS, foram **INABILITADOS** a prosseguir no certame por não atenderem as exigências do edital. **Os demais Licitantes:** REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS; PEREIRA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS; ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS; SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS e BOTELHO CASTRO ADVOGADOS, foram **HABILITADOS** à segunda fase do certame, por atenderem as exigências do instrumento convocatório. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo**, com fundamento no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Encontrando-se os autos com vista franqueada aos interessados na sala da CPL.

Belém/PA, 28 de junho de 2018

Ana Beatriz de Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.